RECEITA ESTADUAL RS

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2020

Divisão de Fiscalização e Cobrança da Receita Estadual

Março / 2020

Secretário da Fazenda

Marco Aurelio Santos Cardoso

Secretário Adjunto da Fazenda

Jorge Luís Tonetto

Subsecretário da Receita Estadual

Ricardo Neves Pereira

Subsecretários Adjuntos da Receita Estadual

Edson André Moura

Eduardo Jaeger

Luís Fernando Flores Crivelaro

Chefes da Divisão de Fiscalização e Cobrança da Receita Estadual

Edison Moro Franchi

Rita Regina Leal de Lima Alves

RECEITA ESTADUAL RS

1.

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Divisão de Fiscalização e Cobrança, de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da Receita Estadual e em consonância com o Planejamento Estratégico, apresenta o **Plano Anual da Fiscalização para o ano-calendário de 2020, primeiro documento institucional sobre o tema.**

O estabelecimento das diretrizes ou políticas de fiscalização pela equipe Diretiva da Receita Estadual é o elemento norteador para o processo de planejamento e programação fiscal. Identificadas as principais situações em que se observam o não cumprimento das obrigações principais, suas causas, ocorrência, sob foco e abrangência setorial, busca-se estabelecer ações prioritariamente preventivas, orientando o contribuinte e promovendo as ações de autorregularização e ao mesmo tempo realizando ações repressivas para combater a sonegação, sobretudo nos casos de fraudes e simulações.

O objetivo do Plano Anual de Fiscalização 2020 é consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização elaborado com ampla participação dos Auditores-Fiscais, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Receita Estadual e **considerando a nova forma de organização em que predomina a abrangência setorial**. Além disso, foram considerados os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, visando melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem no aumento de arrecadação. **Foi ampliada a programação de ações visando ao cumprimento voluntário das obrigações, orientando o contribuinte e promovendo a autorregularização, sem deixar de atuar repressivamente nos casos que envolvem fraudes e sonegação.**

O grande propósito do Plano Anual é garantir que as ações planejadas aumentem a arrecadação de tributos, em consonância com a Missão da Receita Estadual: "Prover os recursos necessários ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

Dessa forma, **primeiramente são apresentados os resultados obtidos em 2019**, que já começam a refletir o novo modelo de negócio da Receita Estadual e, também, impactam na formulação do planejamento para 2020.

Após, são apresentados os quatro principais fundamentos que atuam como elementos norteadores na elaboração do plano: **Planejamento Estratégico para o período 2019-2022, agenda Receita 2030, Gestão Tributária Especializada e Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da RE.**

Por fim, como resultado, o Plano Anual de Fiscalização para 2020 está estruturado em quatro grupos de planejamento e programação fiscal: **Programação Estadual**, que leva em consideração temas transversais a serem tratados em todos os setores econômicos; a **Programação Setorial**, abrangendo a programação de fiscalização específica dos Grupos Especializados Setoriais (GES); a **Programação das Centrais de Serviços Compartilhados**; e a **Programação dos Demais Tributos (ITCD e IPVA).**

Confira!

RECEITA ESTADUAL RS

2.

RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO EM 2019

2. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO EM 2019

Em 2019, a Receita Estadual intensificou sua atuação em diversos ramos da economia, buscando garantir um tratamento isonômico entre as empresas dos setores por meio do combate à sonegação e à concorrência desleal.

Foram realizadas inúmeras ações de **fiscalização preventiva e repressiva**, além do planejamento para implementação de um **novo modelo de fiscalização** pautado na especialização, no incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias e no combate às fraudes fiscais. Além disso, foram registrados avanços significativos no tocante à **atuação conjunta** com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Ministério Público Estadual (MP).

Confira a seguir um resumo dos principais destaques e resultados obtidos ao longo do ano.

A) FISCALIZAÇÃO REPRESSIVA

Para inibir a atuação de sonegadores, em 2019, foram realizadas **37 operações ostensivas de fiscalização no âmbito do ICMS, abrangendo mais de 25 setores e 40 municípios**. Houve operações em setores como plásticos, empresas varejistas, móveis, setor vitivinícola, além de empresas do ramo metalúrgico, alimentício e de máquinas e equipamentos, por exemplo. Alguns dos destaques são as Operações Concorrência Leal IV, V e VI, a Operação Cuchara, a Operação Polimeria, a Operação Plástico Frio, a Operação Diodo, a Operação Stannum, a Operação Furniture, a Operação Balsas e a Operação Caruncho.

Ao longo do ano também foram **constituídos cerca de R$ 2,06 bilhões em autuações no combate à sonegação**, incluindo ações que impactaram positivamente os resultados recordes obtidos na cobrança de devedores e no Refaz 2019, ou seja, que apresentaram um alto grau de eficiência para a regularização dos contribuintes e para a recuperação dos valores devidos ao estado.

Além disso, também foram promovidas **blitze em diversos municípios gaúchos para combater a inadimplência no pagamento do IPVA, bem como iniciativas para garantir o correto pagamento do ITCD**.

Outra área com resultados positivos foi a **fiscalização ostensiva na circulação de mercadorias em trânsito**, executada em postos fiscais e por turmas volantes.

37 operações ostensivas em mais de **25 setores** e **40 municípios**

B) REGULARIZAÇÕES

Oportunizando que os contribuintes regularizem suas situações sem o início da ação fiscal por meio da correção de eventuais erros e omissões de modo voluntário, **a Receita Estadual lançou nove programas de autorregularização em 2019**. Entre os exemplos estão divergências no recolhimento de ICMS Substituição Tributária no setor de medicamentos, uso de alíquota indevida em operações internas sujeitas ao ICMS e utilização inadequada de diferimento de ICMS no setor metal- mecânico.

As ações, que devem ser intensificadas em 2020, envolveram, em 2019, **384 contribuintes inscritos no RS** e **33.585 de outras Unidades da Federação**, com um **índice de regularização de 45%** e mais de **R$ 70 milhões recuperados.**

9 programas de autorregularização envolvendo **33.969 contribuintes e R$ 70 milhões recuperados**

C) NOVO MODELO DE FISCALIZAÇÃO

A Receita Estadual trabalhou, desde o início de 2019, no desenvolvimento de um **novo modelo de atuação na fiscalização, pautado no Receita 2030,** uma agenda propositiva composta por 30 iniciativas para modernizar a Administração Tributária no Rio Grande do Sul. Com as mudanças, o foco é **fortalecer as ações de prevenção, a autorregularização e a especialização da fiscalização por setores econômicos, sem descuidar do combate à sonegação e a fraudes no recolhimento de impostos.**

O Novo Modelo de Fiscalização está em implementação e é detalhado no decorrer do presente Plano. Os primeiros passos foram dados ainda em 2019, por meio da **criação de 16 Grupos Especializados Setoriais** (equipes que irão ampliar as análises setoriais com atividades especializadas e regionais que atendam aos principais segmentos econômicos do estado, com mais proximidade ao contribuinte) e de Centrais de Serviços Compartilhados (estruturas especializadas na realização de determinadas atividades, como por exemplo o monitoramento de benefícios fiscais e de novas inscrições).

16 Grupos Especializados Setoriais criados em 2019

D) ATUAÇÃO CONJUNTA

O incremento da **atuação conjunta em parceria com outros órgãos estaduais** também foi um fator bastante desenvolvido na fiscalização em 2019, com destaque para a integração com a PGE e o MP.

Por meio do **Comitê Interinstitucional para Recuperação de Ativos do Rio Grande do Sul (CIRA RS)**, a Receita Estadual (fiscalizar, identificar os sonegadores e apurar os valores), a PGE (adotar medidas judiciais para cobrança e execução fiscal) e o MP (responsabilizar criminalmente os fraudadores) **uniram esforços em prol de uma atuação coordenada e integrada no combate à sonegação fiscal, facilitando o intercâmbio de informações entre as instituições e agilizando a recuperação de ativos e o combate às fraudes fiscais**. Entre as ações realizadas estão operações ostensivas, como a Operação Balsas, e a entrega de relatórios de verificação fiscal que somaram mais de R$ 470 milhões devidos ao Rio Grande do Sul, incluindo empresas que possuem diversos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

Ainda, em 2019, foram encaminhadas **Representações Fiscais para Fins Penais (RFFP)** ao MP relativas a 240 Autos de Lançamento com indícios de crimes contra a ordem tributária, no valor de R$ 533 milhões entre o imposto que deixou de ser recolhido, multas e juros. Os trabalhos de auditoria fiscal que constam das informações encaminhadas ao MP foram realizados pelas Delegacias da Receita Estadual em diversas regiões do estado e os valores apurados já estão inscritos em Dívida Ativa. A iniciativa tem como objetivo permitir a análise e a consideração quanto à oportunidade de oferecimento de denúncia-crime contra os autuados por parte do MP.

Coletiva de Imprensa sobre a Operação Balsas, realizada em dezembro de 2019 pelo CIRA RS.

RECEITA ESTADUAL RS

3.

ELEMENTOS NORTEADORES DO PLANO

A) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico **orienta a tomada de decisão,** priorizando as questões críticas das políticas tributárias e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas. A partir dele são estudadas e definidas as rotinas, projetos e planos que contribuam para o atingimento das metas estabelecidas. Os objetivos, metas e ações estratégicas da SEFAZ-RS são definidos no Planejamento Estratégico.

As ações da Receita Estadual buscam alcançar o objetivo maior de aumentar a arrecadação dos tributos, conforme as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e em consonância com a Missão da instituição: "Promover os recursos necessários ao estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

A Receita Estadual atua com objetivo de potencializar a arrecadação tributária necessária ao funcionamento do estado, alinhado ao EIXO III - "Arrecadação e Fiscalização" da agenda Receita 2030 (veja a seguir), que consiste em 30 iniciativas para modernização da administração tributária gaúcha. No Planejamento Estratégico de 2020 são contempladas 59 ações que estão diretamente vinculadas à agenda Receita 2030.

Confira abaixo o Mapa Estratégico da Receita Estadual para o período 2019 – 2022.

B) RECEITA 2030

As iniciativas denominadas da agenda Receita 2030 são decorrentes do Decreto nº 54.477, de 2 de janeiro de 2019, que dispõe sobre medidas para otimização e eficiência das receitas do poder executivo e que estabeleceu a necessidade de otimização e eficiência da arrecadação para contribuir com processo de recuperação fiscal e de promoção do desenvolvimento do Estado.

Como resultado, foi **proposto um conjunto de 30 medidas, distribuídas em 6 eixos norteadores, visando à modernização da administração tributária do Rio Grande do sul**. Confira abaixo as 30 iniciativas da agenda Receita 2030.

O **Eixo III do Receita 2030 apresenta as iniciativas para incremento da eficiência na arrecadação e na fiscalização tributária**, com foco na fiscalização preventiva, na autorregularização e no combate às fraudes estruturadas. Dentre elas, destacam-se:

- **Combate às fraudes fiscais estruturadas na Era Digital**, utilizando inteligência fiscal e uso de softwares e data mining;

- **Fiscalização Especializada**, priorizando a prevenção, a especialização, o monitoramento próximo ao fato gerador, a programação estadual e a gestão de riscos tributários.

Segue...

O **Novo Modelo da Fiscalização está embasado nas iniciativas do Receita 2030**, tendo como pilares principais a **Conformidade Cooperativa**, o **Paradigma do Serviço** e a **Especialização e Eficiência**. Confira abaixo uma imagem resumo do Novo Modelo de Negócio da Receita Estadual.

Pilares do Novo Modelo de Negócio da Receita Estadual

Conformidade cooperativa: prevê a contratualização de parâmetros fiscais por meio de pactos setoriais, com a adoção de validações das informações em tempo real, reduzindo o risco fiscal, aumentando a segurança jurídica e garantindo a melhoria do ambiente de negócio.

Paradigma do Serviço: dá ênfase à Receita Estadual como prestadora de serviços de qualidade para o contribuinte. Com foco no mundo digital, serão disponibilizados novos serviços, ampliando a facilidade e o acesso aos serviços prestados aos contribuintes.

Especialização e Eficiência: abarca a especialização da fiscalização, com a formação dos GES-Grupos Especializados Setoriais e unidades centralizadoras de atividades e serviços.

C) GESTÃO TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA

RECEITA ESTADUAL RS

O **processo de reestruturação da Fiscalização**, iniciado em 2019, tem como **objetivos estratégicos aumentar a arrecadação em face das necessidades do estado, promovendo prioritariamente o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e a justiça fiscal, contribuir para melhoria do ambiente de negócios e ampliar o combate à sonegação.**

A reestruturação teve como base o programa **Gestão Tributária Especializada,** cujo objetivo foi implantar um novo modelo de Fiscalização, **alterando a atuação da Receita Estadual do foco geográfico para o foco setorial de forma especializada e integrada.**

A Gestão Tributária Especializada através da reestruturação do sistema de fiscalização da Receita Estadual, tendo como objetivo principal o **incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias**, busca - através de ações preventivas e repressivas - que se **reduza a brecha tributária, mediante o efetivo combate à sonegação e à inadimplência.**

Este programa foi estruturado em 4 projetos: **Especialização tributária** (que resultou na estruturação dos Grupos Especializados Setoriais - GES); **Nos Conformes** (que prevê a implementação de ações que incentivem a conformidade tributária dos contribuintes); **Gestão de Riscos** (que prevê o uso intensivo de ferramentas modernas de Tecnologia da Informação – como Inteligência Analítica - para identificação, mensuração e tratamento dos riscos tributários); **Novo Planejamento** (que prevê reformulação da sistemática de Planejamento da Fiscalização e a entrega deste Plano Anual de Fiscalização).

Como **resultados esperados** com a implantação do novo modelo, temos:

- Redução na brecha tributária
- Aumento na arrecadação
- Aumento na percepção de risco
- Maior cumprimento voluntário das obrigações
- Redução do grau de litigiosidade
- Evitar a formação de passivos tributários elevados
- Foco das autuações nos casos em que ocorre maior risco
- Ação colaborativa para o desenvolvimento econômico do RS

A **nova estrutura da Fiscalização está baseada na atuação dos Grupos Especializados Setoriais (GES).**

Os GES têm como como propósito tornar-se referência na Receita Estadual, como especialistas e gestores tributários, por meio da consolidação do conhecimento referente aos respectivos setores, desenvolvendo atividades coordenadas nas áreas de planejamento, estudos econômicos e tributários, ações de fiscalização, apoio na solução de litígios tributários, atuação integrada com a área de cobrança, relacionamento com contribuintes, considerando a abrangência setorial e garantindo a equidade fiscal junto aos contribuintes do mesmo setor, tendo como objetivo principal a otimização da arrecadação.

Segue...

Com a implantação da nova estrutura, **foram criados 16 Grupos Especializados Setoriais**:

GES	Descrição
Agronegócio	Abrange setores relacionados ao agronegócio como a produção primária e as agroindústrias
Bebidas	Abrange as principais empresas relacionadas à fabricação e distribuição de bebidas
Calçados e Vestuário	Abrange todas as empresas da cadeia de produção e comercialização de calçados, vestuário, brinquedos e joias.
Combustíveis e Lubrificantes	Abrange a cadeia de produção, refino, distribuição e comercialização de combustíveis, derivados de petróleo e lubrificantes.
Comércio Exterior	Abrange as operações de comércio exterior de todas as empresas localizadas no RS
Comunicações	Abrange todas as empresas do ramo de comunicações no RS
Eletroeletrônicos e Artefatos Domésticos	Abrange as empresas que industrializam, distribuem e comercializam produtos elétricos, eletrônicos e artefatos domésticos
Energia Elétrica	Abrange as empresas de geração, transmissão, geração e comercialização de energia elétrica
Metalmecânico	Abrange as empresas do ramo de metal-mecânico, abrangendo a produção, distribuição e comercialização
Móveis e Materiais de Construção	Abrange as empresas de produção, distribuição e comercialização do ramo de móveis e materiais de construção
Polímeros	Abrange o ramos de polímeros, notadamente produtos químicos, de plásticos e borrcaha, além do ramo de papel e embalagens, abrangendo a indústria, o comércio atacadista e o comercio varejista.
Produtos Médicos e Cosméticos	Abrange a produção, distribuição e comercialização de produtos médicos (medicamentos,
Simples Nacional	Abrange os contribuintes optantes pelo Simples Nacional em relação aos aspectos relacionados à Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Supermercados	Abrange a indústria alimentícia e a cadeia de produção e comercialização e o segmento de supermercados e hipermercados
Transportes	Abrange o setor de transporte e seus diversos modais
Veículos	Abrange o setor de veículos, autopeças e pneumáticos desde a produção até a comercialização final

Segue...

Com relação à abrangência, os GES os abarcam 83,58% dos estabelecimentos inscritos no Estado e 94,08% da arrecadação de ICMS.

GES	% da Arrecadação	% de Estabelecimentos
Combustíveis e Lubrificantes	17,28%	2,35%
Energia Elétrica	10,55%	0,11%
Bebidas	7,49%	0,70%
Agronegócio	7,27%	5,76%
Polímeros	6,58%	2,22%
Comunicações	6,10%	0,81%
Produtos Médicos e Cosméticos	5,81%	3,99%
Supermercados	5,80%	16,92%
Calçados e Vestuário	5,55%	14,37%
Eletroeletrônicos e Artefatos Domésticos	5,50%	4,55%
Veículos	5,44%	8,22%
Móveis e Materiais de Construção	5,29%	13,34%
Metalmecânico	4,14%	3,37%
Transporte	1,28%	6,86%
Outras Empresas	5,92%	16,42%
Total	100%	100%
Simples Nacional	4,19%	73,00 %
Comércio Exterior	-	-

Os GES Simples Nacional e Comércio Exterior, são de abrangência transversal, perpassando os contribuintes de todos os setores. O GES Comércio Exterior não tem lista de contribuintes definida, atuando em operações específicas relacionadas à importação e exportação.

Os GES devem implementar estratégias de ação para o atingimento dos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico da Receita Estadual, por meio da execução do planejamento, gerenciamento e execução de suas atividades, levando em conta as diretrizes da Receita Estadual, sob coordenação técnica da Divisão de Fiscalização e Cobrança (DFC).

O Plano Anual de Fiscalização, elaborado pela DFC, além de assuntos de abordagem geral e transversal, contempla os planos de atividades dos GES, que detalharão os contribuintes e ações específicas a serem executadas considerando o porte das empresas e oportunidade.

D) DIRETRIZES DA RE

As diretrizes do planejamento são **focadas na recuperação e aumento de receita**. Para tanto, serão considerados abordagens que busquem, isolada ou cumulativamente, cumprir as estratégias visando à:

- **Ampliação do alcance da ação fiscal e de sua visibilidade**
- **Ampliação das ações preventivas e de autorregularização**
- **Ações de combate à fraude fiscal estruturada e sonegação**

Lançamento da Agenda Receita 2030, em junho de 2019, no Tecnopuc, com a participação do Governador do Estado, Eduardo Leite.

RECEITA ESTADUAL RS

4.

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização, definido pela Divisão de Fiscalização e Cobrança - DFC, é elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e na política tributária definida pelos gestores da Receita Estadual.

As escolhas estratégicas para definição do Plano Anual de Fiscalização abrangem diferentes perspectivas, como o acompanhamento do impacto na arrecadação do ICMS gerado por uma alteração na legislação tributária, até decisões sobre a alocação de recursos para realizar as atividades de fiscalização, como também as decisões sobre setores econômicos, tipos de indícios de irregularidades, ou temas de auditoria que devem ser examinadas prioritariamente.

O Plano Anual de Fiscalização deverá estar **aderente ao Planejamento estratégico** e para isso são necessárias informações atualizadas sobre as atividades econômicas e setoriais, alterações na legislação, benefícios fiscais concedidos, que se constituam em matérias possíveis de ações repressivas (operações e auditoria fiscais) ou ações preventivas (alertas e autorregularização).

Com a **especialização da fiscalização nas estruturas dos GES e com suporte cada vez mais intenso em Tecnologia da Informação** será possível: qualificar as malhas fiscais, identificar setores com alto risco de descumprimento tributário, ampliar a comunicação com os contribuintes, a fim de promover a conformidade tributária e a diminuição da litigiosidade, aumentando a eficiência e efetividade da fiscalização, bem como gerando maior eficácia da arrecadação.

O Plano Anual de Fiscalização contemplará as ações desenvolvidas no âmbito da especialização setorial com foco em ações preventivas como autorregularização e no combate às fraudes estruturadas, buscando a priorização das mesmas com foco na arrecadação de tributos.

O Plano Anual será composto pela **Programação Estadual**, que leva em consideração temas transversais a serem tratados em todos os setores econômicos; pela **Programação Setorial**, abrangendo a programação de fiscalização específica dos GES; pela **Programação das Centrais de Serviços Compartilhados**, que dará suporte aos grupos especializados e demais áreas da Receita Estadual; e pela **Programação dos demais tributos como ITCD e IPVA**.

Programações de Fiscalização do Plano

Programação Estadual	Programação Setorial	Programação das Centrais de Serviços Compartilhados	Programação do ITCD e IPVA

A) PROGRAMAÇÃO ESTADUAL

O processo de Programação Fiscal deve estar integrado simultaneamente ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Fiscalização. A razão para essa integração reside no fato de que o processo de definição dos focos da programação e seleção é orientado por escolhas fundamentais, que dependem dos recursos alocados e diretrizes definidas pela Equipe Diretiva da Receita Estadual. A definição de prioridades inclui a tomada de decisões estratégicas à luz das informações disponíveis.

A Programação Estadual levará em consideração as informações produzidas por meio de cruzamentos de dados e inteligência analítica, demandas oriundas do Gabinete da Receita Estadual, demandas oriundas de órgão externos, denúncias de sonegação, demandas da Divisão de Estudos Econômicos, além das informações oriundas das centrais de monitoramento e autorregularização.

Nesse sentido, uma das diretrizes a serem seguidas é a **promoção da conformidade fiscal dos contribuintes**, por meio de **ações preventivas de comunicação e orientação, possibilitando prioritariamente a autorregularização.**

Os **temas de Fiscalização Estadual que serão priorizados durante o ano de 2020** são os seguintes:

- Irregularidades nos créditos de emissão própria (outros créditos)
- Irregularidades provenientes do ajuste da Substituição Tributária em face da decisão do Supremo Tribunal Federal que modificou a forma de apuração do tributo

Para a consecução da Programação Estadual serão elaboradas as malhas específicas que, após depuração e testes, serão encaminhadas para inclusão nos planos de trabalho dos GES ou das Delegacias.

Além dos temas elencados, os Grupos Especializados Setoriais deverão atuar no tratamento de irregularidades provenientes do monitoramento de benefícios fiscais.

Prédio da Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre.

B) PROGRAMAÇÃO SETORIAL

Confira a seguir a programação de fiscalização de cada um dos 16 Grupos Especializados Setoriais da Receita Estadual.

GES AGRONEGÓCIO

O Grupo atuará sobre as empresas do setor primário e agronegócios, incluindo as indústrias, comércio atacadista e varejista. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionadas à análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

- Monitoramento da arrecadação e da inadimplência, com foco nos maiores desvios do setor;

- Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas ou sistemas específicos, com foco nos créditos de emissão própria e nas irregularidades decorrentes do uso indevido de benefícios fiscais;

- Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas;

- Ações fiscais tendentes à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização, e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal;

- Outras verificações e ações fiscais relativas a questões relevantes no contexto do setor, incluídas na programação dos trabalhos no decorrer do exercício.

GES BEBIDAS

Atuará sobre as empresas do setor de bebidas. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

- Monitoramento de informações fiscais sensíveis de documentos fiscais eletrônicos;
    - Monitoramentos gerais – principais indicadores: Arrecadação; Inadimplência; Faturamento; Obrigações acessórias; Créditos especiais: Créditos presumidos; Créditos de restituição por Ajuste de Substituição Tributária (Ajuste-ST); Créditos por decisões judiciais; Transferências de Saldo Credor (TSC); Compensações de Saldo Credor (CSC); Outros créditos;
    - Monitoramentos especiais – indicadores específicos: Quantidades em litros/ embalagens comercializadas; Microcervejarias - Acordo para redução de tributação;
- Verificação fiscal de operações do setor por meio de elaboração de malhas ou sistemas específicos;
    - Exclusão dos vinhos da substituição tributária: Adjudicação de crédito tributário referente aos estoques; Recolhimento do AMPARA-RS pelos contribuintes varejistas;
    - Adjudicação de créditos tributários: Créditos presumidos: vinhos, sucos e microcervejarias; Créditos de Ajuste-ST (restituição) por Atacarejos: vendas para pessoas físicas em grandes quantidades.
- Promoção de programas de autorregularização (ATR) em casos divergências apuradas em verificações fiscais, quando for pertinente;
- Promoção de ações fiscais de repressão a contribuintes não regularizados;
- Promoção de operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal;

GES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

O grupo atuará sobre as empresas do setor de combustíveis e lubrificantes. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Monitoramento e análise da arrecadação;

• Monitoramento periódico do comportamento de indicadores com foco nas maiores empresas do setor;

• Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas ou sistemas específicos, com foco na análise da tributação aplicada ao setor, na verificação de ressarcimentos apurados no sistema SCANC, no uso de créditos fiscais indevidos

• Verificação do volume de consumo mínimo relacionado aos benefícios aplicados nos combustíveis para aviação;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal.

GES COMUNICAÇÕES

O grupo é responsável pelo monitoramento das obrigações tributárias das empresas de comunicações, rádio, televisão, telecomunicações, empresas jornalísticas, portais e provedores de conteúdo na internet. O GES Comunicações atuará nas seguintes atividades de fiscalização programadas:

- Monitoramento do faturamento, arrecadação, créditos, débitos, omissão e qualidade das obrigações acessórias e inadimplência com foco nas maiores empresas do setor.

- Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas ou sistemas específicos, notadamente:
    - Correta tributação e reduções da base de cálculo do imposto;
    - Verificação da correta aplicação da Alíquota ICMS próprio e AMPARA-RS nos serviços de comunicação;
    - Verificação da correta aplicação dos Créditos Presumidos; o Verificação das empresas que declaram serviço de comunicação como ISS do Simples Nacional;
    - Verificação de créditos do Ativo Imobilizado.

- Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas, em especial dos valores declaradados incorretamente pelos optantes do Simples nacional, da redução indevida da base de cálculo dos serviços de valor adicionado e da utilização indevida de créditos presumidos;

- Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização;

GES ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS

O Grupo atuará sobre as empresas do setor de produtos eletrônicos, eletrodomésticos e artefatos de uso doméstico. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização:

• Monitoramento do faturamento, arrecadação e inadimplência das maiores empresas do setor;

• Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas específicas;

• Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal.

GES ENERGIA ELÉTRICA

O Grupo é responsável pelo monitoramento das obrigações tributárias das empresas concessionárias de serviço público de geração, transmissão distribuição de energia elétrica, bem como das empresas e demais agentes que atuam no ambiente de comercialização livre (comercializadores e consumidores livres). Atuará nas seguintes atividades de fiscalização programadas:

• Monitoramento e verificação das empresas em REF-Regime Especial de Fiscalização;

• Verificação das operações relativas a Liquidação do Mercado de Curto Prazo da CCEE;

• Verificação da correta tributação nos fornecimentos de energia pelas distribuidoras;

• Verificação da correta tributação da TUST pelos consumidores livres ligados diretamente na Rede Básica;

• Programa de Autorregularização REF- Comunicar e regularizar a incorreta aplicação das medidas do REF;

• Programa de Autorregularização MCP - Comunicar e regularizar consumidores do mercado livre em desacordo com a legislação;

• Programa de Autorregularização da tributação das distribuidoras de Energia Elétrica - Comunicar e regularizar os contribuintes que tributaram o ICMS em desacordo com a legislação;

• Programa de Autorregularização da tributação da TUST/Rede Básica- Comunicar e regularizar os consumidores que tributaram a TUST em desacordo com a legislação;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização.

GES MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Grupo atuará sobre as empresas do setor moveleiro e materiais de construção. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização:

• Monitoramento do faturamento, arrecadação e inadimplência das maiores empresas do setor;

• Verificação das operações do setor por meio de elaboração de malhas específicas;

• Programa de Autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal.

GES METALMECÂNICO

O Grupo atuará sobre as empresas do setor Metalmecânico. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

•Monitoramento da arrecadação, faturamento e débitos com foco nas maiores empresas do setor;

•Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas ou sistemas específicos a definir.

•Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal em contribuintes selecionados.

GES COMÉRCIO EXTERIOR

O Grupo atuará sobre as operações de comércio exterior (importações e exportações) realizadas por todas as empresas do Estado, atuando transversalmente em todos os setores econômicos. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Verificação fiscal das operações de exportação indireta, com conferência do atendimento das condições dispostas no Art. 11, V, Parágrafo único, do Decreto 37.699/97 (Não incidência).

GES PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS

O Grupo atuará sobre as empresas do setor de medicamentos e cosméticos. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Monitoramento da arrecadação, inconsistências fiscais e inadimplência com foco nas maiores empresas do setor;

• Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas especialmente no uso indevido de benefícios fiscais;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal;

• Realização de ações conjuntas com o Ministério Público e a Vigilância Sanitária.

GES POLÍMEROS

O Grupo atuará sobre as empresas do setor Plástico, Químico, Embalagens, Borracha e Papel. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização:

• Monitoramento do faturamento, arrecadação, da omissão e qualidade das obrigações acessórias, dos créditos, débitos e inadimplência com foco nas maiores empresas do setor;

• Verificação da correta aplicação dos Créditos Presumidos;

• Programa de autorregularização relativa às operações com filme plástico (STRECH) sujeitas ao diferimento;

• Programas de autorregularização relativa às operações com sacolas plásticas sujeitas ao diferimento;

• Ações repressivas de fiscalização envolvendo o combate à sonegação e fraude, especialmente na formação indevida de grupo econômicos de empresas optantes pelo Simples Nacional e no uso de crédito indevido no Ativo Permanente.

GES SIMPLES NACIONAL

O Grupo realizará as seguintes ações de fiscalização sobre os contribuintes enquadrados no regime especial de tributação:

• Monitoramento e verificação fiscal, com ênfase em ações de autorregularização, de empresas que omitem receita bruta nas declarações PGDAS detectadas por meio de cruzamentos de informações como vendas em Cartões de Crédito/Débito, documentos fiscais (NF-e/NFC-e/CT-e) emitidos referentes às vendas e aquisições de mercadorias/serviços e declarações prestadas (PGDAS-D, DEFIS, DeSTDA);

• Monitoramento e verificação fiscal, com ênfase em ações de autorregularização, de empresas que segregam incorretamente as receitas na declaração PGDAS, em especial as isenções, reduções de base de cálculo indevidas, imunidades e vendas sujeitas à substituição tributária;

• Monitoramento e Verificação fiscal das empresas que apresentam indícios de excesso no limite/sublimite de faturamento para opção no regime do Simples Nacional;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização.

GES SUPERMERCADOS

O Grupo atuará sobre as empresas do setor atacadista de produtos de higiene e limpeza, hipermercados e supermercados. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Análise do cadastro de contribuintes que compõem o GES;

• Análise do cumprimento das obrigações acessórias (NFC-e, EFD, GIA), bem como da qualidade das informações prestadas pelo contribuinte;

• Monitoramento da arrecadação com foco nas maiores empresas do setor;

• Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas.

GES TRANSPORTES

O Grupo atuará sobre as empresas transportadoras. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Monitoramento da arrecadação, da omissão e qualidade das obrigações acessórias e inadimplência com foco nas maiores empresas do setor;

• Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas específicas, com identificação por modal, porte, tipo de transporte e transportador

• Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas;

• Ações fiscais tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal.

GES VEÍCULOS

O Grupo atuará sobre as empresas dos setores de veículos, autopeças e pneumáticos. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionadas às análises iniciais dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Monitoramento da arrecadação, débitos, créditos e inadimplência com foco nas maiores empresas do setor;

• Verificação fiscal das operações do setor por meio de elaboração de malhas ou sistemas específicos.

• Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas e apuradas em verificação fiscal;

• Ações fiscais tendentes à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal.

GES CALÇADOS E VESTUÁRIO

O Grupo atuará sobre as empresas dos setores coureiro-calçadista, de vestuários, de joias e de brinquedos. Para o exercício de 2020, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionadas à análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Monitoramento do faturamento, da arrecadação, da omissão e da qualidade das obrigações acessórias, dos créditos, dos débitos e da inadimplência com foco nas maiores empresas dos respectivos setores;

• Verificação fiscal das operações dos setores por meio de elaboração de malhas específicas, especialmente no uso de créditos indevidos e nas irregularidades decorrentes de transferências interestaduais;

• Verificação fiscal em contribuintes que apresentam margem de lucro bruto negativa;

• Programas de autorregularização de divergências apuradas em malhas específicas;

• Ações fiscais tendentes à autuação, dentre outros casos, dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização e operações ostensivas nos casos envolvendo fraude e sonegação fiscal.

C) PROGRAMAÇÃO DAS CENTRAIS DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

Uma das estratégias que estão sendo implementadas pela Receita Estadual no processo de reestruturação é a **implantação das Centrais de Serviços Compartilhados (CSC), que tem por objetivo prestar serviços aos demais grupos especializados e realizar ações de abrangência estadual que possuem o caráter de transversalidade.**

Atualmente estão criadas **três CSC relacionadas à fiscalização.** Elas atuam no **monitoramento das novas inscrições**, na **execução de ações de autorregularização** e no **monitoramento da utilização dos benefícios fiscais**. Essas CSC estão **localizadas na Delegacia da Receita Estadual de Canoas**.

Outra Central é o **Posto Fiscal Virtual**, atualmente **localizado no Posto Fiscal de Torres,** que é responsável pela execução de autorregularização envolvendo a tributação do ICMS - Substituição Tributária de contribuintes situados em outras Unidades da Federação.

Confira a seguir o Plano Anual das CSC.

CSC - MONITORAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

O **monitoramento de benefícios fiscais é um dos quatro macro fluxos estabelecidos no âmbito do Programa Desonerações Fiscais** (concessão, revisão, monitoramento e fiscalização), que visa sistematizar as atividades relativas ao tema na Receita Estadual.

Criada em 2017, a **equipe de Monitoramento dos Benefícios Fiscais tem como objetivo criar validações nas declarações e documentos fiscais de modo a evitar erro e facilitar o correto preenchimento das informações relativas às desonerações fiscais por parte do contribuinte**; além de **controlar e acompanhar a fruição das desonerações vigentes**, garantindo a correta aplicação da legislação tributária pelos contribuintes beneficiados, evitando contencioso futuro.

Em 2019, foram implementadas cerca de 250 validações, visando evitar que contribuintes, por erro ou má-fé, utilizassem-se de tais benefícios. Alguns destaques são: validações por CAE; validações por CNPJ autorizados; validações por marcação de contribuintes autorizados (por celebração de Termo de Acordo/Protocolo de Intenção com o Rio Grande do Sul) a usufruírem de determinado benefício fiscal; validações por CFOP, que impedem a transmissão do arquivo da GIA em caso de irregularidades.

Além disso, a equipe também vem desenvolvendo relatórios de monitoramento no Receita BI, possibilitando **identificar e comunicar os contribuintes sobre irregularidades identificadas logo após a entrega da GIA, e orientando sobre a correta escrituração dos benefícios fiscais**. Até o momento, foram **enviados mais de 35 mil comunicados** nesse sentido.

Segue...

O trabalho desenvolvido está **alinhado às principais diretrizes do Receita 2030 e do Governo do Rio Grande do Sul**, quais sejam:

- Simplificação das obrigações acessórias por meio da simplificação e automatização de procedimentos e validações.

- Qualificação do relacionamento com os contribuintes pela orientação massiva e contínua sobre o correto uso dos benefícios fiscais.

- Mais eficiência e transparência, obtida com a redução de erros, melhor gestão e transparência dos procedimentos relacionados às desonerações.

- Qualificação das informações econômicas, observada pelo uso correto de códigos e consequente melhor controle do volume de utilização de cada benefício.

- Aumento da arrecadação: identificação rápida de erros e irregularidades, com comunicação imediata, aumentando a percepção de risco, incentivando o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, levando ao aumento da arrecadação

A equipe de Monitoramento de Benefícios Fiscais, em 2020, deverá continuar o trabalho de análise dos códigos utilizados nas operações sujeitas a benefícios fiscais e substituição tributária, criando novas validações para a Guia Informativa (GIA). Este trabalho é focado no aumento da conformidade dos contribuintes, evitando erros e garantindo a correta tributação e arrecadação próximo ao fato gerador.

A informação e utilização indevida de benefícios fiscais na GIA gera inconsistências que são detectadas. A partir daí, inicia-se um procedimento de comunicação ao contribuinte para regularização das divergências das declarações.

Após a comunicação, caso não ocorra a regularização – que consiste na alteração da EFD e GIA –, a equipe realiza as autuações dos contribuintes ou encaminha ao GES correspondente para possível inclusão em programação fiscal.

CSC - MONITORAMENTO DE NOVAS INSCRIÇÕES

O núcleo de Monitoramento de Novas Inscrições tem por objetivo **acompanhar inscrições de todo o RS desde sua ativação até 12 meses de atividade, de forma a detectar e atuar com rapidez sobre indícios de fraude.**

Os indícios buscados priorizam quesitos cadastrais como endereços falsos, desocupados, uso de laranjas, mas também abarcam quesitos menos evidentes em uma análise superficial, como incompatibilidade de operações com local físico, divisão de faturamento e formação de grupos econômicos.

Tais artifícios viabilizam fraudes como a geração de créditos frios, redução do ICMS devido com uso do Simples Nacional, fraudes licitatórias com prejuízo para a administração pública, acobertamento de mercadorias descaminhadas ou contrabandeadas, dentre outros.

O processo de detecção envolve a utilização de relatórios do Receita BI, criados e aprimorados com o uso de Data Science, com posterior verificação manual de indícios de maior risco e utilização de volantes locais para visitas in loco. Posteriormente à confirmação do indício, as ações tomadas vão da baixa até o encaminhamento de casos para inclusão na programação fiscal, em situações cuja baixa ou cancelamento não seja legalmente possível.

Como resultados já obtidos pela equipe, no período de setembro de 2018 a setembro de 2019, foram **analisadas cerca de 603 novas inscrições, das quais 108 foram baixadas por confirmação das irregularidades apontadas, tendo sido encaminhadas 110 indícios para auditoria**. Com isso, foi **evitada a perda de cerca de R$80 milhões de ICMS** que teriam sido sonegados caso tais empresas continuassem funcionando.

Para o exercício de 2020, a equipe de Monitoramento de Novas inscrições **deverá efetuar a análise novas inscrições com alto risco, devendo alcançar um montante de 400 inscrições de alto risco analisadas durante o ano.**

CSC - AUTORREGULARIZAÇÃO

A equipe da Central de Autorregularização é **responsável pela análise de malhas transversais e operacionalização de Programas que visam a correta regularização de contribuintes de todos os setores econômicos.** Em 2020, deverão ser estudados e, sendo o caso, executados os Programas de Autorregularização relacionados aos seguintes temas:

• Utilização de créditos indevidos, com destaque para uso indevidos de créditos do ativo permanente e do creditamento indevido de energia elétrica por estabelecimentos comerciais;

• Tributação do "Comércio Eletrônico", conforme previsto na Emenda Constitucional 87;

• Ausência de declaração do ICMS-Substituição Tributária de contribuintes substitutos tributários localizados em outras unidades da federação;

• GIA ST X NF-e: Ausência de declaração de valores de ICMS ST em GIAs; ST, no caso de contribuintes substitutos tributários de OUFs;

• Operacionalização de ações de autorregularização demandadas pelos Grupos Especializados Setoriais (GES).

Além disso, a equipe **também é responsável pela execução das ações de rescaldo, quando massificadas, tendente à autuação dos contribuintes não regularizados nos programas de autorregularização.**

POSTO FISCAL VIRTUAL - AUTORREGULARIZAÇÃO CONTRIBUINTES DE OUF

A Delegacia do Trânsito de Mercadorias é **responsável pela execução do Programa permanente de Autorregularização nas operações de Substituição tributária interestadual**. Este Programa de Autorregularização é destinado aos contribuintes substitutos tributários não inscritos no RS, estabelecidos em Estados signatários de Protocolo de Substituição Tributária, que destinam mercadorias a contribuintes gaúchos.

O objetivo é que a verificação eletrônica das operações seja realizada diariamente, totalizando uma expecativa de 17 mil contribuintes não inscritos no RS que se encontrem sem respectivo recolhimento do ICMS-ST em 2020. Deverão ser enviados cerca de 40 mil correspondências e, considerando-se a média histórica de regularização deste programa (76%), que ocorre desde 2013, **espera-se arrecadar cerca de R$32 milhões no próximo ano**.

D) PROGRAMAÇÃO DOS DEMAIS TRIBUTOS

RECEITA ESTADUAL RS

PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ITCD

A 18ª DRE - Delegacia especializada no ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, realizará ações de fiscalização sobre os seguintes assuntos:

- Processos sobrestados por diferencial de alíquota;
- Doações de bens e recursos não declarados à Receita Estadual;
- Verificação fiscal de doações simuladas como empréstimos;
- Verificação de doações dissimuladas como transmissão onerosa.

PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IPVA

Com relação ao IPVA - Imposto sobre a Circulação de Veículos Automotores, estão programadas as seguintes ações a serem executadas no exercício de 2020:

- Operações ostensivas de fiscalização de IPVA no trânsito;
- Abertura de processos de cobrança de devedores
    - Inscrição em dívida ativa;
    - Encaminhamento dos débitos inscritos em dívida ativa para os órgãos de proteção ao crédito;
    - Encaminhamento para protesto.

RECEITA ESTADUAL RS

5.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

A execução do Plano Anual de Fiscalização é parte importante da estratégia da Receita Estadual para o cumprimento da sua missão institucional, que é "prover os recursos necessário ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

A otimização da arrecadação mediante o incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias por parte dos contribuintes só possível através da qualificação no relacionamento com a sociedade e a realização de ações preventivas e repressivas pela Fiscalização da Receita Estadual. Para tanto, são fundamentais as ações que incentivem os contribuintes a se regularizar perante o Fisco Estadual. Por outro lado, a realização de ações ostensivas e o combate permanente à sonegação e à inadimplência são instrumentos importantes para dissuasão e penalização dos contribuintes infratores.

O monitoramento da fruição dos benefícios fiscais e o combate ao uso irregular desses benefícios, constante em várias ações do Plano Anual, além de ser uma **medida de justiça fiscal atende à uma demanda legítima da sociedade que é o bom uso dos recursos públicos**, no caso os chamados "gastos tributários".

A adoção da **nova sistemática de tributação do ICMS - Substituição Tributária**, após decisão do Supremo Tribunal Federal, **tem suscitado divergências entre o Fisco e os contribuintes acerca da sua implementação**. Por conta disso, a Receita Estadual tem identificado irregularidades tanto na ausência de recolhimento do complemento do ICMS, apurado nas operações em que o preço final de venda ao consumidor é inferior ao ICMS-ST recolhido anteriormente quanto no ressarcimento indevido dos valores de ICMS-ST. Dessa forma, há várias ações previstas no Plano Anual para combater essas irregularidades.

Outra ação constante no plano é o **creditamento indevido do ICMS, não apenas os decorrentes de fruição irregular de benefícios fiscais**, já citados anteriormente, **mas também pela utilização de créditos não previstos na legislação tributária ou seu uso em excesso**, como no caso do ativo permanente e de uso e consumo.

O conjunto de ações previstas no Plano Anual prevê a constituição de crédito tributário no valor de R$ 1 bilhão. Em relação à autorregularização está prevista a realização de diversos programas com grande potencial de arrecadação imediata.

A instituição de um **novo planejamento de fiscalização aliado à reestruturação em curso com foco na especialização irá propiciar uma maior efetividade do trabalho da Receita Estadua**l, otimizando a arrecadação, combatendo a concorrência desleal e a sonegação e incentivando a conformidade contributária nos contribuintes gaúchos.

Com os recursos adequados, sobretudo de tecnologia e humanos, a Fiscalização da Receita Estadual estará cumprindo sua parte na busca de recursos públicos para o equilíbrio fiscal do Estado e a melhoria dos serviços públicos. Por toda sua história, a Receita Estadual encara o desafio e apresenta à sociedade seu Plano Anual de Fiscalização. O desafio é grande, mas a disposição e o entusiasmo são ainda maiores.

Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-080

(51) 3214-5500 | receitadados.fazenda.rs.gov.br | receita@sefaz.rs.gov.br